

LEI N° 1699/2012

Altera a Lei Municipal 1432 de 24 de outubro 2008 e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **EDENILSON LUIZ PALAURO**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2.º passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º A Associação irá construir no local uma casa para acolher crianças, jovens e adultos.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2012.

Edenilson Luíz Paluro
Prefeito em Exercício